

# **TERMO DE REFERÊNCIA**

## **Processo Administrativo nº 015/2025**

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de suporte técnico e operacional e de arbitragem para os Campeonatos Municipal de Futebol de Campo Amador nas categorias Adulto e Veterano (50+) de Criciúma/SC.

Criciúma, 18 de novembro de 2025.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS OU SERVIÇOS

Item	Descrição do Serviço	Quantidade Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Arbitragem – Árbitro principal, 2 assistentes, delegado técnico por partida	50	R\$ 1.300,00	R\$ 65.000,00
2	Serviço de segurança (04) por jogo	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
3	Suporte técnico-operacional (organização, controle de súmulas, relatórios, etc.)	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
—	<b>Total Estimado</b>	—	—	<b>R\$ 80.500,00</b>

### 2 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para o pagamento da nota fiscal, devidamente certificada será de até trinta dias, com descrição dos serviços prestados.

### 3 – PRAZO DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

Será prestado o serviço, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

### 4 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundação Municipal de Esportes de Criciúma (FME) tem como missão promover o desenvolvimento do esporte e da atividade física no município, incentivando a prática esportiva, o lazer e a integração social entre os cidadãos, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida da população.

Com esse propósito, a Fundação realiza ações e eventos que estimulam a participação da comunidade e fortalecem o esporte amador local. Entre as principais iniciativas, destaca-se a realização dos **Campeonatos Municipais de Futebol de Campo Amador**, nas categorias **Adulto** e **Veterano (50+)**, competições tradicionais no calendário esportivo municipal que reúnem dezenas de equipes e atletas de toda a cidade, promovendo o espírito esportivo e a integração comunitária.

Para garantir a adequada execução e o bom andamento das competições, faz-se necessária a **contratação de empresa especializada em serviços de suporte técnico e operacional, bem como de arbitragem**, que possua experiência comprovada na condução e organização de eventos esportivos dessa natureza.

A empresa contratada será responsável pela **coordenação técnica das partidas, designação e gerenciamento de árbitros e assistentes, apoio logístico e operacional nos locais de jogo, acompanhamento do cronograma das rodadas**, além de **assegurar o cumprimento das regras oficiais e o controle disciplinar das competições**, em consonância com as normas da **Federação Catarinense de Futebol (FCF)** e demais entidades esportivas competentes.

Atualmente, a Fundação Municipal de Esportes enfrenta limitações em seu quadro de recursos humanos e estruturais para suprir integralmente todas as demandas de planejamento, execução e fiscalização de competições esportivas de grande abrangência. Dessa forma, a **terceirização dos serviços técnicos e de arbitragem** é medida necessária para garantir **eficiência, qualidade e profissionalismo** na realização dos campeonatos.

A contratação da empresa especializada tem como objetivo assegurar que as competições sejam realizadas de forma **organizada, transparente e com elevado padrão técnico**, proporcionando uma experiência esportiva segura e de qualidade para atletas, dirigentes, torcedores e toda a comunidade envolvida.

Além disso, a medida reforça o compromisso da Administração Pública com os **princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade**, promovendo a transparência e a igualdade de condições entre as empresas interessadas em prestar o serviço.

A realização dos Campeonatos Municipais de Futebol Amador representa um importante instrumento de **fomento ao esporte, inclusão social e valorização dos talentos locais**, consolidando o papel da Fundação Municipal de Esportes de Criciúma como promotora do desenvolvimento esportivo e social do município.

## 5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá de forma contínua e planejada, abrangendo todas as etapas necessárias à realização dos Campeonatos Municipais de Futebol de Campo Amador, nas categorias Adulto e Veterano (50+), desde o início da vigência contratual até o seu encerramento, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

O modelo de execução do objeto compreende as seguintes fases:

### PLANEJAMENTO INICIAL

Após a assinatura do contrato, a empresa contratada deverá participar de reunião de alinhamento com a Fundação Municipal de Esportes de Criciúma (FME), para definição do cronograma oficial, regulamentos, campos de jogo, logística operacional, fluxos de comunicação e demais orientações técnicas necessárias ao início da execução.

### EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Durante a vigência contratual, a contratada deverá:

- Designar e disponibilizar, para cada partida, árbitro principal, árbitros assistentes e delegado técnico, devidamente vinculados à Federação Catarinense de Futebol (FCF);
- Disponibilizar equipe mínima de segurança por jogo, conforme especificado neste Termo de Referência;
- Executar os serviços de suporte técnico-operacional, incluindo organização, controle de súmulas, elaboração de tabelas, relatórios e divulgação de resultados;
- Cumprir rigorosamente o calendário de jogos estabelecido pela FME, inclusive eventuais ajustes formalmente comunicados.

#### ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A execução do objeto ocorrerá conforme a demanda efetiva de partidas, respeitados os quantitativos estimados e os limites contratuais, abrangendo jogos em dias úteis, finais de semana e feriados.

#### ENCERRAMENTO DO OBJETO

Ao final da vigência contratual, a contratada deverá apresentar relatório final consolidado, contendo a descrição dos serviços executados, quantitativos realizados, ocorrências relevantes e demais informações solicitadas pela fiscalização do contrato.

## **6 – OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAREM NECESSÁRIAS**

### **DEVERES DO CONTRATANTE:**

A Fundação Municipal de Esportes de Criciúma, na qualidade de contratante, deverá:

1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços, por meio de servidor ou comissão designada, registrando ocorrências, conferindo súmulas, relatórios e demais documentos apresentados pela contratada;
2. Atestar a execução dos serviços para fins de pagamento, desde que verificada a conformidade com as exigências contratuais e com o Termo de Referência;
3. Realizar os pagamentos à contratada dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pela fiscalização;
4. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade encontrada durante a execução dos serviços, concedendo prazo para correção, quando couber;
5. Disponibilizar documentos, regulamentos e informações oficiais pertinentes ao campeonato, sempre que necessários à plena execução dos serviços;

6. Cumprir e fazer cumprir as disposições do contrato, do Termo de Referência e da legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021;
7. Zelar pela transparência e regularidade do processo, garantindo tratamento isonômico e comunicação formal sobre quaisquer alterações que impactem a execução dos serviços;
8. Promover reuniões de alinhamento quando necessário, para avaliação da execução e solução de eventuais divergências operacionais.

**DEVERES DA CONTRATADA:**

1. Executar integralmente os serviços de suporte técnico, operacional e de arbitragem dos Campeonatos Municipais de Futebol de Campo Amador, nas categorias Adulto e Veterano (50+), em conformidade com o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar;
2. Disponibilizar árbitros, assistentes e profissionais técnicos qualificados, devidamente vinculados e/ou credenciados à Federação Catarinense de Futebol (FCF), garantindo a idoneidade, imparcialidade e o padrão técnico exigido;
3. Apresentar a escala de arbitragem para cada rodada, quando solicitada, garantindo que todos os profissionais escalados estejam aptos e dentro das normas da FCF;
4. Assegurar a presença, pontualidade e cumprimento integral das funções por parte de todos os profissionais designados para cada partida;
5. Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução das atividades, tais como uniformes de arbitragem, bandeiras, apitos, cartões, fichas e súmulas oficiais;
6. Registrar e entregar à FME as súmulas e relatórios oficiais de cada partida, conformes aos modelos reconhecidos pela FCF e exigidos para fiscalização do contrato;
7. Cumprir rigorosamente o calendário e o cronograma de jogos, incluindo eventuais ajustes comunicados oficialmente pela FME;
8. Manter comunicação direta e tempestiva com a FME sobre qualquer ocorrência, impedimento ou alteração relevante que possa impactar a prestação dos serviços;
9. Zelar pela conduta ética e profissional de todos os membros de sua equipe, garantindo respeito às normas disciplinares e regulamentos da competição;
10. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários referentes aos profissionais empregados para a execução do contrato, sem qualquer responsabilidade subsidiária da FME, conforme legislação vigente;
11. Garantir substituição imediata de qualquer profissional que apresente conduta inadequada, descumprimento de normas ou falta injustificada;

12. Seguir todas as instruções e determinações da fiscalização do contrato, sem prejuízo da autonomia técnica para execução dos serviços;
13. Preservar a integridade das instalações esportivas e dos materiais fornecidos pela FME, responsabilizando-se por danos decorrentes de ação ou omissão da sua equipe;
14. Permitir e facilitar a fiscalização realizada pela FME durante todas as etapas da execução;
15. Em caso de impedimento excepcional para execução direta de alguma atividade, poderá realizar subcontratação parcial, limitada a até 3 (três) ocorrências durante a vigência contratual, desde que previamente autorizada pela FME e mantida a qualidade técnica dos serviços.

## **7 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela Fundação Municipal de Esportes de Criciúma, por meio de servidor ou comissão formalmente designada, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao gestor e/ou fiscal do contrato:

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando sua conformidade com este Termo de Referência e com o contrato;
- Conferir súmulas, relatórios, escalas de arbitragem e demais documentos comprobatórios da execução;
- Registrar formalmente as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- Comunicar à contratada eventuais irregularidades e solicitar as providências corretivas cabíveis;
- Atestar a execução dos serviços para fins de pagamento.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente.

## **8 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

A medição dos serviços será realizada com base na execução efetiva do objeto contratado, observando-se os seguintes critérios:

Os serviços de arbitragem e segurança serão medidos por partida efetivamente realizada, mediante apresentação das súmulas oficiais e relatório da rodada.

Os serviços de suporte técnico-operacional serão medidos mensalmente, considerando o cumprimento integral das atividades previstas neste Termo de Referência.

O pagamento será efetuado mensalmente, após:

- Apresentação da nota fiscal correspondente aos serviços executados no período;
- Atesto da fiscalização do contrato quanto à regular execução dos serviços;
- Observância do prazo máximo de até 30 (trinta) dias, conforme disposto neste Termo de Referência.

Não serão pagos serviços não executados, executados parcialmente ou em desacordo com as especificações contratuais.

## **9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria da Fundação Municipal de Esportes de Criciúma, prevista no orçamento vigente, em conformidade com a legislação orçamentária e financeira aplicável.

A contratação apresenta plena adequação orçamentária e financeira, estando compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), havendo saldo suficiente para suportar a despesa estimada.

A execução financeira do contrato observará rigorosamente os limites da dotação autorizada, os princípios da responsabilidade fiscal e as disposições da Lei nº 14.133/2021

## 10 – JUSTIFICATIVAS

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a adequada execução dos Campeonatos Municipais de Futebol de Campo Amador, nas categorias Adulto e Veterano (50+), promovidos pelo Município de Criciúma. A realização desses campeonatos representa uma importante política pública de incentivo ao esporte, lazer e integração social, promovendo a participação comunitária e fortalecendo os vínculos entre atletas, equipes e torcedores.

Para assegurar o pleno desenvolvimento das competições, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem e suporte técnico-operacional, garantindo a organização técnica das partidas, o cumprimento rigoroso das regras esportivas e a manutenção da disciplina e da imparcialidade em campo.

Além disso, a estrutura de apoio técnico e operacional é fundamental para a logística, elaboração de tabelas, controle de súmulas, acompanhamento dos jogos e emissão de relatórios, contribuindo para a transparência, eficiência e credibilidade dos campeonatos.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de assegurar qualidade, regularidade e profissionalismo na condução dos eventos esportivos municipais, fortalecendo a política pública de incentivo ao esporte amador, promovendo inclusão social e garantindo à população um evento organizado, seguro e tecnicamente qualificado.

### 7.1 JUSTIFICATIVA METODOLOGIA PESQUISA DE PREÇO

Para a definição do valor estimado da contratação, será adotada a metodologia de pesquisa direta junto ao mercado, por meio da solicitação formal de orçamentos a, no mínimo, três empresas especializadas na prestação dos serviços objeto desta licitação, em conformidade com o disposto no art. 23, §1º, inciso I da Instrução Normativa nº 73/2020 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (ou norma municipal equivalente, se houver).

A opção por essa metodologia se justifica pela especificidade do objeto, que envolve a prestação de serviços técnicos de arbitragem e suporte operacional em eventos esportivos municipais, sendo o mercado fornecedor relativamente restrito e composto majoritariamente por empresas especializadas ou ligas desportivas que atuam na região.

A obtenção de orçamentos atualizados diretamente com fornecedores potenciais assegura maior fidedignidade dos preços praticados, refletindo as condições reais do mercado local e garantindo que o valor estimado seja condizente com a prática comercial vigente. Além disso, essa metodologia atende aos princípios da economicidade, eficiência e transparência que regem as

contratações públicas.

Os orçamentos serão formalmente solicitados por e-mail ou ofício, com prazo razoável para resposta, e deverão conter, no mínimo:

Descrição detalhada dos serviços cotados;

Quantitativos e unidades de medida;

Validade da proposta;

Identificação da empresa emitente (razão social, CNPJ e assinatura responsável).

Com base nas propostas recebidas, será calculado o valor estimado da contratação, preferencialmente utilizando a média aritmética simples dos valores unitários obtidos, conforme orientações da Instrução Normativa nº 65/2021 (ou norma equivalente), desconsiderando valores manifestamente inexequíveis ou excessivos, caso identificados.

## **11 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

A modalidade de licitação escolhida para a contratação será o Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, nos termos da Lei Municipal de Criciúma nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.415/2024, considerando tratar-se da contratação de serviços comuns, cujas especificações podem ser definidas de forma objetiva no Termo de Referência.

A adoção da modalidade Pregão justifica-se pela observância aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e interesse público, possibilitando maior ampliação da disputa entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço global (ou por lote, se aplicável), conforme definido neste Termo de Referência.

## **12 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS**

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade da Fundação Municipal de Esportes de Criciúma (FME) de garantir a adequada execução dos Campeonatos Municipais de Futebol de Campo Amador, nas categorias Adulto e Veterano (50+), promovidos pelo Município de Criciúma/SC, por meio da prestação de serviços especializados de arbitragem e suporte técnico-operacional.

Para a plena realização dos campeonatos, faz-se necessário que a empresa vencedora, seja vinculada à Federação Catarinense de Futebol e apresente a relação de árbitros e assistentes vinculados a Federação Catarinense de Futebol (FCF) além de dispor de equipe qualificada para atuar de forma organizada, padronizada e contínua durante todo o período de execução das competições, assegurando:

A condução regular das partidas, com árbitros e assistentes federados a FCF;

O cumprimento das regras oficiais da modalidade, garantindo disciplina, imparcialidade e segurança aos participantes;

A logística operacional necessária para a elaboração de tabelas, controle de súmulas, acompanhamento técnico das partidas e emissão de relatórios oficiais;

Apoio à coordenação técnica dos campeonatos, assegurando a fluidez e eficiência da organização dos eventos.

A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente federados a FCF e capacitados para desempenhar as funções de árbitro principal, árbitros assistentes e representantes (delegados), de acordo com os regulamentos oficiais da competição e orientações da FME.

Os serviços deverão ser executados conforme a programação de jogos elaborada pela Administração, podendo ocorrer em diferentes campos municipais, em dias úteis, finais de semana e feriados, respeitando o calendário esportivo oficial.

A necessidade abrange todas as partidas previstas no cronograma dos campeonatos das categorias Adulto e Veterano (50+), incluindo eventuais jogos extras decorrentes de fases eliminatórias, finais ou situações de desempate, conforme regulamento.

A prestação dos serviços deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

Cumprimento rigoroso de horários e designações;

Utilização de uniformes padronizados pelos árbitros e representantes;

Conduta ética, imparcialidade e conhecimento técnico dos regulamentos;

Disponibilidade de meios de comunicação e controle adequados para acompanhamento das partidas;

Atendimento integral às orientações da coordenação técnica da Administração.

### **13 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS**

A estimativa da demanda foi elaborada com base no planejamento anual dos Campeonatos Municipais de Futebol de Campo Amador, nas categorias Adulto e Veterano (50+), promovidos pela Fundação Municipal de Esportes de Criciúma (FME). Para a definição dos quantitativos, foram considerados o histórico de edições anteriores, o número previsto de equipes participantes, bem como o formato de disputa estabelecido em regulamento.

A seguir, apresenta-se a previsão estimada de partidas e a respectiva composição mínima de profissionais por jogo:

Item	Descrição do Serviço	Quantidade Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Arbitragem – Árbitro principal, 2 assistentes, delegado técnico por partida	50	R\$ 1.300,00	R\$ 65.000,00
2	Serviço de segurança (04) por jogo	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
3	Suporte técnico-operacional (organização, controle de súmulas, relatórios, etc.)	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
—	<b>Total Estimado</b>	—	—	<b>R\$ 80.500,00</b>

Os quantitativos apresentados representam previsões estimadas para a contratação, podendo sofrer ajustes para mais ou para menos, conforme a efetiva realização dos campeonatos, observados os limites legais e contratuais.

Os serviços deverão ser executados ao longo de todo o período de realização dos campeonatos, conforme calendário esportivo oficial, abrangendo dias úteis, finais de semana e feriados, em campos municipais previamente designados pela Administração.

#### **14 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES**

Para atender à necessidade de execução dos Campeonatos Municipais de Futebol de Campo Amador, nas categorias Adulto e Veterano (50+), foram avaliadas diferentes alternativas de solução para a prestação dos serviços de arbitragem e suporte técnico-operacional:

##### **Execução direta pela Administração Pública**

Foi considerada a possibilidade de utilização de servidores municipais ou colaboradores próprios para a realização das funções de arbitragem e apoio técnico. Contudo, essa alternativa mostrou-se inviável, pois a Administração não dispõe de quadro de pessoal com formação específica e habilitação técnica para desempenhar tais funções, além de não possuir estrutura administrativa adequada para a logística, organização de tabelas, controle de súmulas e designação de árbitros. A execução direta demandaria contratação de novos servidores, capacitação específica e aumento de encargos administrativos, o que acarretaria ineficiência operacional e aumento de custos.

##### **Parcerias ou convênios com entidades esportivas sem fins lucrativos**

Também foi considerada a possibilidade de firmar convênios ou termos de colaboração com ligas

ou associações esportivas locais. Embora essas entidades possam possuir experiência no segmento, a formalização de parcerias desse tipo exige critérios legais específicos, além de não garantir, necessariamente, a isonomia e a competitividade previstas na legislação de licitações e contratos. Ademais, o objetivo é obter uma solução que assegure profissionalismo, imparcialidade e transparência, fatores melhor atendidos por meio de contratação pública formal.

#### **Contratação de empresa especializada por meio de licitação**

A alternativa mais adequada identificada foi a contratação de empresa especializada, mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Essa solução permite:

Acesso a profissionais qualificados e experientes;

Padronização dos serviços e cumprimento de regulamentos oficiais;

Maior controle contratual e operacional;

Ampliação da competitividade, economicidade e transparência.

Diante dessa análise, conclui-se que a contratação de empresa especializada, via licitação, é a solução mais eficiente, segura e vantajosa para atender à demanda da Administração Municipal, garantindo a adequada condução dos campeonatos e a prestação de serviços de qualidade à comunidade esportiva.

#### **15 – ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS**

A comparação de custos, foi realizada com a apresentação de três orçamentos realizados com três empresas com a mesma atividade fim, com o objetivo de identificar a média de valor para a execução de tal atividade.

#### **16 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A execução dos serviços objeto desta contratação — arbitragem e suporte técnico-operacional para os Campeonatos Municipais de Futebol de Campo Amador, nas categorias Adulto e Veterano (50+) — não envolve a utilização direta de recursos naturais nem a execução de obras ou atividades potencialmente poluidoras, não se enquadrando, portanto, entre aquelas passíveis de licenciamento ambiental.

No entanto, considerando que os eventos esportivos ocorrerão em diversos campos municipais, é possível identificar impactos ambientais indiretos, principalmente relacionados à geração de resíduos sólidos (como embalagens, copos descartáveis e outros materiais utilizados por atletas, equipes técnicas e público) e ao consumo de energia e água nas instalações esportivas.

Para mitigar esses impactos, a Administração adotará e incentivará as seguintes medidas:

Disponibilização de lixeiras adequadas e estímulo à separação de resíduos recicláveis e orgânicos;

Orientação às equipes participantes e ao público quanto ao descarte correto de resíduos;

Incentivo ao uso racional de água e energia elétrica nas instalações esportivas;

Fiscalização e manutenção da limpeza dos locais antes e após cada partida, em parceria com os órgãos municipais responsáveis.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais potenciais são mínimos e facilmente controláveis, sendo plenamente possível a adoção de medidas preventivas e corretivas simples, sem necessidade de licenciamento ambiental específico para a execução dos serviços.

## 17 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a adequada execução desta contratação e a observância da legislação vigente, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração Pública:

1. **Elaboração e aprovação do Termo de Referência** contendo a descrição detalhada do objeto, justificativa, quantitativos estimados, especificações técnicas, metodologia de pesquisa de preços e demais elementos necessários à instrução do processo licitatório;
2. **Realização da pesquisa de preços** junto a, no mínimo, três empresas especializadas, com o objetivo de obter propostas atualizadas e representativas do mercado, para definição do valor estimado da contratação;
3. **Abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão**, preferencialmente em sua forma eletrônica, nos termos da legislação aplicável, com a publicação dos avisos e prazos legais;
4. **Análise e julgamento das propostas**, observando os critérios estabelecidos no edital e priorizando a proposta mais vantajosa para a Administração;
5. **Formalização do contrato administrativo** com a empresa vencedora, contendo cláusulas que assegurem o fiel cumprimento das obrigações contratuais e a execução dos serviços conforme especificações técnicas;
6. **Designação de fiscal ou gestor do contrato**, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e controle da execução dos serviços, com registro das ocorrências em relatório próprio;
7. **Adoção de medidas de controle ambiental e de limpeza** nos locais de realização dos eventos esportivos, em parceria com os órgãos responsáveis, visando a mitigação de eventuais impactos ambientais indiretos;

8. **Previsão orçamentária adequada**, com reserva de dotação financeira suficiente para suportar os custos estimados, conforme a legislação orçamentária e financeira vigente;
9. **Acompanhamento contínuo da execução contratual**, assegurando a regularidade dos serviços e possibilitando ajustes, prorrogações ou rescisões conforme necessidade e nos limites legais.

## 18 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A solução a ser contratada consiste na **prestação de serviços especializados de arbitragem e suporte técnico-operacional** destinados à realização dos **Campeonatos Municipais de Futebol de Campo Amador**, nas categorias **Adulto** e **Veterano (50+)**, promovidos pela **Fundação Municipal de Esportes de Criciúma (FME)**.

A empresa contratada deverá fornecer **profissionais qualificados**, devidamente identificados, uniformizados e com experiência comprovada na função, para atuarem nas partidas conforme a programação oficial elaborada pela Administração, deverá também fornecer uma relação com os nomes dos profissionais federados da arbitragem.

A prestação dos serviços deverá contemplar, no mínimo:

- **Arbitragem das partidas**, mediante designação de **1 árbitro principal, 2 árbitros assistentes e 1 representante (delegado)** por jogo, garantindo a condução regular e imparcial das competições;
- **Suporte técnico-operacional**, incluindo:
  - Elaboração e controle das tabelas e súmulas das partidas e publicação dos resultados no site;
  - Acompanhamento da logística e cronograma dos jogos;
  - Comunicação com equipes e coordenação técnica;
  - Emissão de relatórios e registros oficiais dos resultados;
  - Apoio à organização geral do evento e à coordenação da FME;
  - Contratação de no mínimo 4 (quatro) seguranças por partida.
  
- **Cumprimento das regras oficiais** da modalidade e das normas previstas nos regulamentos específicos de cada campeonato.

Os serviços deverão ser executados **durante todo o período de realização dos campeonatos**,

sendo realizado os jogos aos  **finais de semana, dias de semana e em feriados (caso seja necessário)** conforme calendário esportivo definido pela organização.

A empresa contratada será  **responsável pela designação, pontualidade e conduta ética** de seus profissionais, bem como pelo fornecimento de uniformes e materiais necessários à execução de suas funções.

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que verificará o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade técnica da arbitragem e o atendimento às diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação visa garantir a  **organização técnica, a padronização e a credibilidade das competições**, assegurando que todas as partidas ocorram de forma  **segura, imparcial e em conformidade com as normas esportivas vigentes**.

#### 19 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custo total da contratação foi elaborada com base em  **pesquisa de preços de mercado**, a ser realizada junto a  **três empresas especializadas** na prestação de serviços de arbitragem e suporte técnico-operacional, conforme metodologia descrita neste Termo de Referência.

Foram considerados os quantitativos estimados de partidas a serem realizadas durante os Campeonatos Municipais de Futebol de Campo Amador, nas categorias  **Adulto e Veterano (50+)**, bem como a  **composição mínima de equipe de arbitragem por jogo**.

A estrutura de custos estimada é apresentada na tabela a seguir (valores meramente ilustrativos — deverão ser substituídos pelos resultados da pesquisa de preços):

Item	Descrição do Serviço	Quantidade Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Arbitragem – Árbitro principal, 2 assistentes, delegado técnico por partida	50	R\$ 1.300,00	R\$ 65.000,00
2	Serviço de segurança (04) por jogo	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
3	Suporte técnico-operacional (organização, controle de súmulas, relatórios, etc.)	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
—	<b>Total Estimado</b>	—	—	<b>R\$ 80.500,00</b>

O  **valor global estimado** da contratação é, portanto, de aproximadamente  **R\$ 80.500,00 (cento e cinquenta e um mil, e quinhentos reais)**, podendo ser ajustado após a consolidação da pesquisa

de preços e a aplicação dos critérios de média aritmética simples.

O valor final servirá de base para o **limite de referência da licitação**, observando-se a **dotação orçamentária específica** a ser indicada pela unidade gestora e os princípios da **economicidade, transparência e eficiência administrativa**.

## 20 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declara-se, para os devidos fins, que a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de suporte técnico-operacional, arbitragem e segurança destinados à realização dos Campeonatos Municipais de Futebol de Campo Amador, nas categorias Adulto e Veterano (50+), promovidos pela Fundação Municipal de Esportes de Criciúma (FME), **é viável sob os aspectos técnico, operacional, jurídico e orçamentário**.

A viabilidade técnica da contratação está devidamente demonstrada no presente Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e na definição clara do objeto, das especificações dos serviços, do modelo de execução, do modelo de gestão do contrato e dos critérios de medição e pagamento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A viabilidade operacional encontra-se assegurada pela possibilidade de execução do objeto por empresa especializada, com comprovada capacidade técnica, experiência no segmento esportivo e disponibilidade de profissionais qualificados, federados à Federação Catarinense de Futebol (FCF), garantindo a adequada condução das competições.

A viabilidade jurídica decorre da observância integral da legislação aplicável às contratações públicas, especialmente a Lei nº 14.133/2021, estando o procedimento licitatório devidamente fundamentado, com objeto lícito, definido e compatível com a modalidade de licitação adotada.

A viabilidade orçamentária e financeira está assegurada pela existência de dotação orçamentária específica e suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação, conforme previsto no orçamento vigente, em compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Diante do exposto, declara-se **viável a contratação**, estando atendidos os requisitos legais, técnicos, administrativos e financeiros necessários à abertura e à continuidade do procedimento licitatório, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e à adequada execução dos Campeonatos Municipais de Futebol Amador.

## 21 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar foi aprovado e assinado integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da Fundação Municipal de Esportes de Criciúma, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<p data-bbox="347 622 694 689"><b>PEDRO HENRIQUE SORATTO</b> Matrícula: 66.538</p> <p data-bbox="316 721 726 748">Criciúma, 18 de novembro de 2025</p>	<p data-bbox="986 618 1273 685"><b>LUIZ ROBERTO RIBEIRO</b> Matrícula: 66.606</p> <p data-bbox="922 716 1337 743">Criciúma, 18 de novembro de 2025</p>

<b>Presidente da Fundação Municipal de Esportes</b>
<p data-bbox="710 1039 981 1106"><b>ROBINALVA FERREIRA</b> Matrícula: 66.490</p> <p data-bbox="638 1137 1053 1164">Criciúma, 18 de novembro de 2025</p>